



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade à MICHELLA MARYS, vítima de injúria, agressão, espancamento e ameaça de morte por seu ex-companheiro, o Sr. Roberto Caldas, ex-juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sobre quem recai ainda a acusação de assédio sexual a duas babás de seus filhos.

JUSTIFICAÇÃO

Requeiro o apoio dos nobres pares ao presente Voto de Solidariedade a Michella Marys, vítima de violência doméstica, em caso revelado pela edição da revista "Veja" no fim de semana.

São estarrecedoras as revelações na denúncia contra o advogado Roberto Caldas, que renunciou ao cargo de juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, com sede na Costa Rica. Ficamos sem a representação na Corte, além da vergonha. Antes assim.

Vejam, um homem que dava entrevistas; representava nosso país, e passava a imagem insuspeita de ser defensor da mulher e dos Direitos Humanos.



Conta Michella que, no dia 23 de outubro de 2017, Caldas bateu nela com violência. Teria, também neste dia, ameaçado pegar uma faca e matá-la, mas, foi impedido por funcionárias e acabou dando socos e empurrões.

Michella fala que gravou seis anos de conversas com o marido, nas quais ele a agredia fisicamente e verbalmente. É o "macho poderoso", que infringia tanto medo que ela, mesmo com as gravações, só veio denunciar agora.

Vimos algumas das falas em reportagem online da Veja. Chocante!

Já corre no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em Brasília, um processo contra o agressor.

O Ministério Público chegou a pedir que o Juizado concedesse uma medida protetiva para proibir que ele se aproximasse da mulher, mas o juiz negou por considerar que Caldas já saiu de casa e porque, para o magistrado, as questões que envolvem o casal são "aparentemente" financeiras.

A defesa do advogado fala em interesses financeiros e que as agressões seriam verbais. Nega a violência física.

No entanto, a Lei Maria da Penha, no seu artigo 7º, inciso segundo, pune, entre as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Mesmo que fosse o que, de modo imperdoável, se diga, “apenas” agressão verbal, não pode! É crime.

Consta ainda do Código Penal Brasileiro: a violência sexual pode ser caracterizada de forma física, psicológica ou com ameaça, compreendendo o estupro, a tentativa de estupro, o atentado violento ao pudor e o ato obsceno.

Um advogado, com profundo conhecimento jurídico, posses, alta posição social e, ainda, representando o nosso país, não pode sair impune porque mais do que saber de tudo o que cerca o direito da mulher e os direitos humanos, ele pregava contra todos esses abusos.

É um tapa na cara da sociedade brasileira!

Temos de cobrar punição exemplar, assim como evidenciar que a violação dos direitos humanos acontece em todos os estratos sociais.

Temos de dar o mesmo tratamento aos agressores: a condenação, o cumprimento da pena.

Não importa se o agressor é pobre, ou rico. Desconhecido ou "ilustre". A lei é para todos.

E não vamos deixar de punir.

Nenhuma mulher deve se calar, e o estado não pode se omitir.

Por isso, toda solidariedade!

Michella Marys merece todo o nosso apoio!

Sala das Sessões, 16 de maio de 2018.

Senadora Marta Suplicy
(PMDB - SP)